

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO: 2001.40.00.002688-6

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas - Justica Federal/Pl. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora designada, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência. Presentes: o Promotor do MPF Dr. Tranvanyan da Silva Feitosa: Procurador do Município de Teresina, Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque; os Representante da SEMAM, Sr. Claudinei Alves da Costa Feitosa; o Secretário da SEMAM, o Sr. Olavo Braz B. Nunes Filho; os representantes da Secretaria do Patrimônio da União, Sr. Allan Davies Alves Graciano de Almeida e o Sr. Glauber Mazza Morais; o Proprietário dos Quiosques Caneleiro e Carnaúba, Sr. Raimundo Nonato Vaz de Sousa - RG nº 390014 SSP/PI; o proprietário do Quiosque Ipê, o Sr. Lucimar de Sousa Bispo; o proprietário do Quiosque Cajueiro, o Sr. Claudiney Lima da Silva, e advogada Dra. Priscila Melrylim Margues Meireles - OAB/PI n° 9983; a representante da Universidade Federal do Piauí, a Professora Karelina Cardoso Matos; o Arquiteto do Município de Teresina, o Sr. Júlio Medeiros; os representantes da SEMDUH, o Sr. Marco Antônio Ayres C. Lima e a Sra. Marielly Ibiapina Mascarenhas. Iniciados os trabalhos, foi apresentado o novo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Niero Ambiente. conforme CD em anexo, que tem por pressupostos a permeabilidade da área, bem como a sustentabilidade e a utilização de estrutura móvel para os quiosques, taciimente removida. São dez as intervenções adotadas no projeto: piso permeável: quiosque container; mirante píer; píer embarcações; bicicletário; lixeiras seletivas; sistema de contenção da erosão das margens do rio; parada sustentável; banheiro acessível; arborização local. No projeto, os atuais quiosques serão demolidos para reconstrução da área e deverão adotar um novo modelo de comércio de alimentos. mais sustentável. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que está encarregada de conceber o projeto de contenção das margens, pontuou que a localização atual dos quiosques é inadequada, já que estão na faixa mais estreita e vulnerável da margem. Sugeriu que sejam alocados em área próxima, afastada da atual apenas alguns metros. Ao final, as partes concordaram que o projeto apresentado traz uma filosofia compatível com os princípios que moveram o Ministério Público a ajuizar esta ação, de forma que o desenvolvimento econômico consiga conviver com a proteção ao meio ambiente. Alguns aspectos, todavia, ainda precisam ser depatidos, com vistas a uma solução conversada, quais sejam: 1) modelo de drenagem e contenção da erosão, a ser elaborado pela SEMDUR; 2) locação dos quiosques dentro do projeto arquitetônico apresentado, a cargo da SEMAN; 3) regime jurídico dos "quiosqueiros", a cargo da Procuradoria do Município, inclusive com definição sobre guern arcará com os custos dos quiosques containers. As propostas, quanto aos três temas em aberto referidos, deverão ser apresentadas na próxima audiência, depois de tratati-

A COMPANY OF THE PROPERTY OF T

100

th

Levy M

grader of



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO: 2001.40.00.002688-6

vas internas entre os próprios órgãos municipais. Fica designada a próxima audi 1-cia para o dia 19/06/2017, às 9 horas da manhã. Partes intimadas em audiên 3. Providências pela Secretaria, inclusive intimação do Ministério Público Estadual. Eu, _______ (Aline Gomes Vale), conciliadores designados, digitamos este termo q 3, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

	10-00
JUÍZA FEDERAL	MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Promotor do MPF	Tranvanvan da Silva Feitosa
Procurador do Município de Tere	sina Daniel Medeiros de Albuquerque
Representantes da SEMAM	Claudinei Alves da Costa Feitosa
Secretário da SEMAM	Olavo Braz B. Nunes Filho
Representante da SPU	Allan Davies Alves Graciano de Almeida
Representante da SPU	Glauber Mazza Morais
Proprietário do Caneleiro e Carn	aúba Raimundo Nonato Vaz de Sousa
Proprietário do Ipê	Ludimar de Sousa Bispo
Proprietário do Cajueiro	Claudiney/Lima da Silva
Advogada	Priscila Melrylim Marques Meireles
Arquiteto	Júlio Medeiros
	karenta condo halg

Karelina Cardoso Matos

UFPI